



TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE HANGAR, PARA AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, HANGARAGEM E MANUTENÇÃO DE AERONAVES, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO – GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EM PORTO VELHO/RO.

08/2017

1

Visto:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>[Handwritten Signature]</i>	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>



Termo de Referência


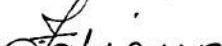

CONTROLE DE REVISÕES

ELABORADO: SIRLENE APARECIDA COELHO		MATRÍCULA: 99.842-51	RUBRICA:		
VALIDADO: FABIANA OLIVEIRA BORGES SALGADO		MATRÍCULA: 18.099.08	RUBRICA:		
APROVADO: CARLOS ALBERTO M. DA COSTA		MATRÍCULA: 95.826-69	RUBRICA:		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

VISTO:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO 	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO 	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: CARLOS ALBERTO M. DA COSTA MATRÍCULA: 95.826-69 Supervisor de Engenharia 11/03/2015

SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE
2. DO OBJETO
3. DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA.
4. DA SITUAÇÃO FÍSICA E DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA
5. DA VISITA À ÁREA
6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA INTERESSADA
7. DO VALOR MENSAL PELA CONCESSÃO DE USO DA ÁREA
8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
9. DAS COMINAÇÕES
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11. DOS ANEXOS

Visto:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO 	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO 	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO 

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo às LICITANTES alegarem desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.
- 1.2. Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e das Condições Gerais e Especiais anexas ao Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, durante toda a vigência contratual.
- 1.3. Para o desenvolvimento da atividade objeto desta licitação, o CONCESSIONÁRIO deverá atender plenamente às normas emanadas pelo Poder Público e pela CONCEDENTE, cumprindo os requisitos técnicos exigidos para cada um dos serviços que vier a exercer nas áreas em concessão, conforme regulamentado pelo órgão competente.

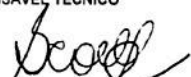
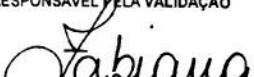
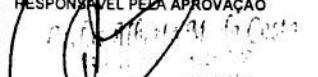
2. DO OBJETO

Concessão de uso de área destinada à exploração comercial no ramo de Hangar, para aeronaves próprias e/ou de terceiros, compreendendo as atividades de escritório, hangaragem e manutenção de aeronaves, no Aeroporto Internacional de Porto Velho – Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO.

3. DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS.

- 3.1. A área objeto desta concessão mede 4.630,40 m² (quatro mil, seiscentos e trinta vírgula quarenta metros quadrados) de área total, conforme croqui anexo, assim composta:
- 3.2. AE-EX (Área Edificada Externa) PV06RHG00008COM, com 1.960,00 m² (mil novecentos e sessenta metros quadrados).
- 3.3. ANE (Área Não Edificada) PV06RPT00004COM, com 2.670,40 m² (dois mil seiscentos e setenta vírgula quarenta metros quadrados).
- 3.4. As adequações que porventura forem realizadas na área em concessão, permanentes ou não, serão consideradas de interesse único e exclusivo do concessionário, razão pela qual não caberá amortização.
- 3.5. O projeto de adequação da área que será encaminhado para aprovação da INFRAERO, deverá ser entregue em original, devidamente assinado pelo(s) respectivo(s) técnico(s) com seu(s) registro(s) do CREA e ART.
- 3.6. O Concessionário utilizará a área objeto deste chamamento, exclusivamente para a exploração da atividade de manutenção e/ou hangaragem de aeronaves próprias e/ou de terceiros, sendo permitida a exploração de serviços aéreos na modalidade de táxi

Visto:

RESPONSÁVEL TÉCNICO 	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO 	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO 
--	---	---

aéreo.

- 3.7 A Infraero vedará, a seu critério, a prestação de serviços ou venda de produtos considerados inadequados ou não condizentes com o objeto do chamamento, bem como o consequente ônus, inclusive os relativos aos serviços de adequação necessários à nova área.

4. DA SITUAÇÃO FÍSICA E DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA.

- 4.1. As adequações julgadas necessárias à exploração do ramo de atividade, definido no objeto do Chamamento, serão de responsabilidade da Adjudicatária, inclusive as despesas delas decorrentes.
- 4.3. As adequações deverão ser submetidas à análise prévia da INFRAERO, observadas as exigências contidas no item 09 deste Termo de Referência.
- 4.4. A participante deverá prever na elaboração da sua proposta de preço os valores referentes a qualquer adequação da área dada em concessão.
- 4.5. A área objeto deste Chamamento será entregue à participante Adjudicatária nas condições em que se encontra.
- 4.6. Caberá, ainda, à participante adjudicatária efetuar consulta prévia ao órgão ambiental competente acerca da necessidade de licenciamento ambiental para instalação e operação do hangar.

5. DA VISITA À ÁREA.

- 5.1. A participante deverá providenciar Atestado de Visita emitido pela Infraero, com vistas a comprovar que a mesma, através de seu representante, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio.
- 5.1.1. Para visita à área, a PARTICIPANTE deverá procurar a Sra. Fabiana Oliveira na Gerência Comercial do Aeroporto Internacional de Porto Velho, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h, de 2ª a 6ª feira, por meio do telefone nº (69) 3219-7434/7430, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura do Chamamento.
- 5.1.2. A empresa participante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Chamamento.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PARTICIPANTE.

- 6.1. Somente poderão operar na área a ser concedida, empresas homologadas e/ou

5

Visão:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
